JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 01/2024

CONVENENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 74, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 18/2023, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017.
OBJETO: Fornecimento de 5.000 litros mensal de combustível (óleo diesel) para abastecer a frota da entidade, destinados ao transporte de estudantes e trabalhadores da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul – AEUTJDS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001- SERVIÇOS RODOVIÁRIO
16.001.26.782.0032.2082 – Programa de Manutenção do Departamento de Transportes Municipais
00600 – 33.90.30.01.03 – Diesel
VALOR GLOBAL: O presente Acordo de Cooperação **NÃO** envolve transferência de Recursos financeiros orçamentários entre os partícipes.
VIGÊNCIA: 26/01/2024 à 31/12/2024**.**
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.
Jundiaí do Sul, 26 de janeiro de 2024.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2024

CONVENENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 74, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 17/2023, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 e Lei Municipal Específica nº. 710/2023.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para aquisição de 02 (dois) veículos, espécie passageiro, tipo ônibus rodoviário, com capacidade não inferior a 45 passageiros, destinados ao transporte de estudantes e trabalhadores da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiaí do Sul – AEUTJDS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
001- ADMINMISTRAÇÃO GERAL
05.001.001.14.333.0033.2027 – Apoio Financeiro ao Transporte de Universitário/Alunos e Trabalhadores
00600 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 0 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 26/01/2024 à 31/12/2024.
VALOR DO CONCEDENTE: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
VALOR DO TOMADOR: Não há contrapartida.
VALOR GLOBAL: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), transferido pelo Município em parcela única.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.
Jundiaí do Sul, 26 de janeiro de 2024.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 009/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, para rateio dos recursos financeiros para prestação de serviços de assessoria e cursos de capacitação na área da Educação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de R$22.384,03 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro mil e três centavos) em favor do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, inscrita no CNPJ sob n. 37.584.276/0001-74.
Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.176 da parágrafo único inciso I da lei 14.133/2021 .
Publique-se.
Jundiaí do Sul – PR, 29 de janeiro 2024.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 10/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR.
Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração do Termo de Fomento n°. 01/2024 e Acordo de Cooperação nº. 01/2024.
RESOLVE:
ART. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação e responsável pela Fiscalização para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas mediantes os termos acima mencionados:
I . Ademilso Ferreira dos Santos - matricula nº. 290-1
II. Brasil Alves de Oliveira, servidor - matricula nº 304-1
III. Demetrio Gregory Gaveluk de Souza, - matricula nº. 687-1
ART. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução de parcerias, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento expedidos pelo Gestor das parcerias:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca de serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública através do Departamento de controle interno.
ART. 3º Designar o Srº. Altair Ferreira dos Santos, matricula nº. 220532 como responsável pela Fiscalização das Transferências pelo Município.
ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiaí do Sul, 26 de janeiro de 2024.
ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 009/2024, que declarou Inexigível a Licitação, para Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços para Capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021, para Comissão de Compras e Licitação, e servidores da Municipalidade.
O que faz com o fulcro no artigo 74, enquadrando-se em outras situações especiais, podendo a Inexigibilidade ser reconhecida e aplicável sempre que a competição se mostrar inviável e não necessariamente apenas nos casos expressos do inciso III, Alinea "f" da Lei 14.133/2021, mesmo porque os outros princípios das licitações foram cumpridas, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da competitividade, os quais foram observados autorizando-se a contratação Pinton Licitações Ltda, CNPJ Nº 08.828.371/0001-78, como segue;
Segundo proposta em anexo, a capacitação ocorrerá entre os dias 01/02/2024 e 02/02/2024, das 9h às 18h, à distância e o valor da inscrição é de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), por servidor, já com desconto incluso no valor, levando em consideração o mínimo de 12 (doze) inscrições, perfazendo um total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
Prestação de Serviços destinada aos Funcionários Municipais devidamente lotados nos departamentos da administração conforme especificado na solicitação de contratação, face ao disposto Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
PUBLIQUE-SE
Jundiaí do Sul – PR, 29 de janeiro de 2024.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria 009/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes e autorização de Homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 26/01/2024, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Concorrência Pública nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto, 23.250,55 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho, atendendo o Termo de Convênio Nº 565/2023-SECID, que Entre Si Celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Jundiaí do Sul.
Declarada Vencedora do Certame:
A Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, com sede na Situada na e foro na Rodovia PR 422 Km 53, s/n, Bairro Parque Industrial, cidade de Tomazina - Estado do Paraná, CEP: 84.935-000.
PROPOSTA no Lote nº 01 - Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto.
Valor global: R$ 6.125.251,25 (seis milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias
Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação. Assim sendo, fica a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação da presente Concorrência Pública nº 002/2023.
Jundiaí do Sul- PR, 29 de janeiro de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
Homologo a decisão do senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria 009/2024, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes e autorização de Homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 26/01/2024, torna público que adjudica o Processo Licitação Concorrência Pública nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto, 23.250,55 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho, atendendo o Termo de Convênio Nº 565/2023-SECID, que Entre Si Celebram o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Jundiaí do Sul
Declarada Vencedora do Certame:
A Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, com sede na Situada na e foro na Rodovia PR 422 Km 53, s/n, Bairro Parque Industrial, cidade de Tomazina - Estado do Paraná, CEP: 84.935-000.
PROPOSTA no Lote nº 01 - Pavimentação de vias urbanas em Blocos de Concreto.
Valor global: R$ 6.125.251,25 (seis milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias
Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação. Assim sendo, fica a proponente acima citada vencedora do certame da presente Concorrência Pública nº 002/2023.
Jundiaí do Sul- PR, 29 de janeiro de 2023.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Janaina Regina da Costa Fernandes	Inscrição: 0004528
Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 29 de janeiro de 2024.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2024
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.
RESOLVE
NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO: